



**MUNICÍPIO DE FORTIM**  
**LEI Nº 982/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial, criando elementos de despesa à ação acrescentada ao orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), criando as seguintes dotações:

**20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**13.392.0014 1.093 – EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LPG)**

Elemento de Despesa		Fte. de Recursos	Valor – R\$
3.3.50.41.00	Contribuições	150000000	100,00
3.3.50.41.00	Contribuições	171500000	15.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	171600000	5.000,00
3.3.60.41.00	Contribuições	150000000	100,00
3.3.60.41.00	Contribuições	171500000	15.000,00
3.3.60.41.00	Contribuições	171600000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.200,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão da anulação das seguintes dotações:

**20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**13.392.0014 1.078 – Realização de Feiras Culturais e Festivais**

Elemento de Despesa	Fte. de Recursos	Valor – R\$
---------------------	------------------	-------------



### MUNICÍPIO DE FORTIM

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150000000	200,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>200,00</b>

### 13.392.0014 1.093 – EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LPG)

Elemento de Despesa	Fte. de Recursos	Valor – R\$	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	171500000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	171600000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	171500000	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	171500000	15.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	171600000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>40.200,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementação até o limite de 100% (cem por cento) da dotação ora criada, utilizando as fontes de recursos definidas nos incisos II e III do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 11 de setembro de 2023.

*Naselmo de Sousa Ferreira*  
NASELMO DE SOUSA FERREIRA  
Prefeito Municipal